



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA ADITIVA Nº 33/23 RB AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº35, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Adiciona Parágrafo Único no artigo 4º do Projeto de Lei nº 35,de 26 de Setembro de 2023 de autoria do poder Executivo que dispõe “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022.”

Autoria: Vereadora Roberta Brito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Adiciona Parágrafo Único no artigo 4º no Projeto de Lei nº 35,de 26 de Setembro de 2023 de autoria do poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional n.º 127/2022”,que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

Parágrafo único: O repasse referente ao exercício financeiro de 2023 será pago incluindo os valores retroativos dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro.”

Art. 3º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei do Executivo nº 35, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Formosa, 27 de Setembro de 2023.

Vereadora Roberta Brito



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Justificativa

Esta Emenda se faz necessária para que seja estabelecido em Lei o pagamento dos retroativos dos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro.

Dianete o exposto, solicitamos aos vereadores e vereadoras a aprovação desta emenda.